

Previsão Pagamentos em Geral

Identificador	Taxa	Descrição	Vencimento	Valor Total
234	756	MANUTENÇÃO	17/03/2023	RR\$1.000,00

Vencimento	Cod. Imóv.	Logradouro	Número/Complemento	Evento	Valor
17/03/2023	15146	ACHILES CAMPOLIM	0167		RR\$ 100,00
17/03/2023	27309	DUQUE DE CAXIAS	0085		RR\$ 900,00



Claudemor de Oliveira

Per 17.390.008-09

Troco caixa d'água semente
mão de obra

Paulo Prop 1075

013

09:59 ✓

Maderite 204,00 reais + 900,00 mão de obra + 660,00 conexões

Orçamento ficou nesse valor 10:00 //

Sem alterações 10:00 ✓

➤ *Encomendada*

[illegible]

607005

Order: 07/11/2002

2. Name: ID#:
 3. Address:
 4. City: State: Zip:
 5. Email:

Confusion
 Darts
 CDP
 FAX
 I.R.



189096.pdf

1 pàgina • PDF • 20 KB

✓✓ 10:01

Você

189096.pdf • 1 página

madeirite não incluso

Ok João, pode dar sequência

Mensagem



DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE MANUTENÇÃO.

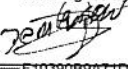
LOCATÁRIO: EVO LASER SOROCABA LTDA, pessoa

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.412.219/0001-73, neste ato por seu sócio administrador DEMERSON FARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 33.105.962-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.229.218-46, **declara finalizada a manutenção, de pleno acordo com os serviços prestados e realizados no imóvel sito:** na Duque de Caxias nº 85, Vila Leão – Sorocaba/SP.

Descrição dos serviços prestados:

- Troca de caixa d'água;
- Material e mão de obra.

Sorocaba, 13 de março de 2023.

DocuSigned by:

F10390B9A71D46C...

EVO LASER SOROCABA LTDA

Claudinor de Oliveira

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1) DAS PARTES

CONTRATANTE: VIPPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Luiz nº 17 sala 54, bairro Centro, município de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18035.010 inscrito no CNPJ sob o nº 04.638.897/0001-34, neste ato representado por seu sócio administrador PAULO ROBERTO SCHNEIDER, brasileiro, portador do RG nº 15.935.058-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.504.189-91.

CONTRATADO: CLAUDINOR DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF/MF 417.590.008-09, portador da cédula de identidade RG 3981795, residente e domiciliado na Rua Doutor Cardoso nº 500, Vila Olimpia, Sorocaba, São Paulo.

2) DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte da **CONTRATADO** às **CONTRATANTES** na área de serviços gerais, especificamente:

- Troca e instalação de caixa d'água.
- Construção da base da caixa d'água com isopor e madeirite;
- Material e mão de obra;

Os serviços acima citados serão **executados** no imóvel da R. Duque de Caxias, 85 – Vila Leão Sorocaba/SP, 18040-425.

DS
CLAUDINOR DE OLIVEIRA

DS
AGLF

DS
TS

DS
PRS

3) DO PRAZO

O prazo de finalização e entrega de todos os serviços contratados será de 3 dias corridos após o início de execução dos serviços, que deverá ocorrer em até 1 dia útil da assinatura deste contrato.

4) DO PAGAMENTO

O valor dos serviços será de **R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, abrangido neste valor, toda mão de obra e materiais utilizados.

O valor será pago em 2 parcelas:

1. Entrada de R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos pelo **CONTRATANTE** mediante depósito/transferência via PIX no início do trabalho, em conta corrente que o CONTRATADO vier a indicar, valendo o comprovante da transação bancária como recibo de pagamento;
2. e R\$900,00 (novecentos reais) pagos em até 8 dias úteis após a finalização. O segundo pagamento será realizado por intermédio da imobiliária **JÚLIO CASAS IMÓVEIS**, em conta corrente que o CONTRATADO vier a indicar, valendo o comprovante da transação bancária como recibo de pagamento.

5) DA GARANTIA

A CONTRATADA dá garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da conclusão dos serviços, por todos os serviços e materiais utilizados.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir toda a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de todas as atividades contratadas e/ou substabelecidas, sendo exato que nenhum

DS
[Assinatura]

DS
TS

DS
PRS

DS
ALF

vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **contratante** e a **contratada** ou mesmo terceiros, prepostos e funcionários dos contratados que venham a trabalhar na obra. Guardar sigilo e respeitar a confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos realizados, executados ou acompanhados em decorrência deste contrato.

Realizar o trabalho com zelo e dedicação, respeitando às normas técnicas, bem como o horário comercial para realização dos serviços.

Observar rigorosamente o prazo para realização dos serviços, sob pena de rescisão e multa prevista na cláusula 08 abaixo.

Fornecer, usar e fiscalizar que seus funcionários e colaboradores usem todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – e demais itens de segurança, em estrita observância das leis e demais normas que regem a segurança do trabalho, durante toda a execução dos serviços, sob pena de não o fazendo restar configurado infração contratual.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir acesso necessário à execução dos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer vício ou defeito que venha a ser constatado na obra.

8) DA RESCISÃO

Havendo infração contratual ou descumprimento de suas obrigações por qualquer das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de uma parte à outra, sendo que a parte infratora deverá pagar a multa penal compensatória de 10% do valor deste contrato, sem prejuízo de indenização suplementar, se necessário.

9) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas e litígios, decorrentes de presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DS


DS
TS

DS
PRS

DS
AGLF

E, por estarem assim justos e contratados mandaram lavrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na melhor forma de direito juntamente com as testemunhas abaixo:

SOROCABA, 09 DE MARÇO DE 2023.

DocuSigned by:

Paulo Roberto Schneider

330A0927B77141E...

VIPPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Claudinor de Oliveira

09DB7FE2654646C...

CLAUDINOR DE OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

Amanda Galdino dos Santos

7E596513649D413

Nome: Amanda Galdino

CPF.: 430.721.448-00

DocuSigned by:

Thatiana Santos

360CFEED25DB474...

Nome: Thatiana Santos

CPF.: 354.321.358-09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.52.13
4897604897 0008

Comprovante Pix

CLIENTE: PAULO ROBERTO SCHNEIDER
AGENCIA: 4897-6 CONTA: 113.740-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230309135154300939157
CPF DO PAGADOR: ***.504.189-**
VALOR: 864,00
DATA: 09/03/2023 - 10:52:04

PAGO PARA: Claudinor Oliveira
CPF: ***.590.008-**
CHAVE PIX: 41759000809
INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000308398939
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 09/03/2023 - 10:52:05

=====

DOCUMENTO: 030901
AUTENTICACAO SISBB: 8.B75.D4D.6BA.FF1.D66

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.